EDITAL Nº 003/2023

**Profº Marco Antônio de Oliveira,** Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade nos atos administrativos, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, para provimento de cargos em Caráter Temporário para o quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Anexos I, II, III, IV, V e VI.

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

* 1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis funcionários designados através de Portaria nº 874, de 24 de novembro de 2023.
	2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37, “caput”, da Constituição Federal.
	3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e Jornal Oficial do Município.
	4. Os demais atos e decisões, inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
	5. Os prazos constantes neste Edital – Anexo I, serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
	6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
	7. As contratações serão por prazo determinado, pelo período de até 12 (doze)

meses.

## DAS VAGAS:

* 1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas, referentes aos cargos dispostos no quadro abaixo.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Salário** | **Carga****horária** | **Requisitos mínimos exigidos** |
| **PEB I / Educação Infantil** | **R$2717,72** | 36h/aula/ semanais | Curso superior com Licenciatura de Graduação Plena com normal em nível médio, e ou Curso Normal Superior, e ou Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistérionas séries Iniciais. |
| **PEB I / Ensino Fundamental** | **R$2717,72** | 36h/aula/ semanais | Curso superior com Licenciatura de Graduação Plena com normal em nível médio, e ou Curso Normal Superior, e ou Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistérionas séries Iniciais. |
| **PEB II / Artes** | **R$2264,08** | 30h/aula/ semanais | Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em área própria |
| **PEB II / Ciências** | **R$2264,08** | 30h/aula/ semanais | Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em área própria. |
| **PEB II /****Educação Física** | **R$2264,08** | 30h/aula/ semanais | Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em área própria |
| **PEB II /****Geografia** | **R$2264,08** | 30h/aula/ semanais | Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em área própria. |
| **PEB II / História** | **R$2264,08** | 30h/aula/ semanais | Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em área própria. |
| **PEB II / Inglês** | **R$2264,08** | 30h/aula/ semanais | Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em área própria. |
| **PEB II / Língua Portuguesa** | **R$2717,72** | 36h/aula/ semanais | Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em área própria. |
| **PEB II /****Matemática** | **R$2717,72** | 36h/aula/ semanais | Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em área própria. |
| **PEB II /****Educação Especial** | **R$2264,08** | 30h/aula/ semanais | Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em área própria. |

* 1. A remuneração a ser paga ao professor contratado de forma temporária obedecerá ao vencimento de referência nível I na forma igualitária.
	2. Durante o período de contratação, o funcionário deverá obedecer fielmente às disposições previstas nas leis municipais quanto aos deveres.
	3. Além da remuneração descrita na Tabela, todos os empregados que vierem a ser contratados terão direito de receber mensalmente a cesta básica de alimentos e vale alimentação.
	4. O Professor deverá cumprir a jornada de trabalho de acordo a tabela V da Lei Complementar n° 40/2017.

## INSCRIÇÕES

* 1. As inscrições serão realizadas no período de **27 de novembro a 07 de dezembro de 2023**, no Departamento Municipal de Educação, sito a Rua Araújo Campos n° 953, Bairro Santo Antônio, Cidade de Morungaba, Estado de São Paulo, no horário das 9h00 às 17h00.
	2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
	3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
	4. As inscrições serão gratuitas.
	5. A inscrição será efetivada após a entrega dos documentos em envelope lacrado, quando o candidato receberá o Protocolo de Inscrição.

## CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

* 1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
		1. Ficha de inscrição Anexo II, disponibilizada neste edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato. Para cada inscrição no campo de atuação docente, o candidato deverá preencher uma ficha separadamente, conforme quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| X | CARGO/FUNÇÃO | X | CARGO/FUNÇÃO | X | CARGO/FUNÇÃO |
|  | PEB I / EducaçãoInfantil |  | PEB I / EnsinoFundamental |  | PEB II / Ciências |
|  | PEB II / Artes |  | PEB II / EducaçãoFísica |  | PEB II / Geografia |
|  | PEB II / História |  | PEB II / Inglês |  | PEB II / LínguaPortuguesa |
|  | PEB II / Matemática |  | PEB II / EducaçãoEspecial |  | \*\*\*\*\* |

* + 1. Cópia do documento de identidade oficial com foto (acompanhada do original).
		2. Certidão de quitação das obrigações militares e eleitorais;
		3. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia frente e verso dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo. Com referência ao currículo e os títulos, os mesmos deverão ser entregues em envelope pardo lacrado, que posteriormente serão analisados pela Comissão.
		4. Declaração de acumulação de cargos, conforme Anexo VI.
		5. A comprovação do tempo de serviço docente será feita em dias efetivamente trabalhados, por meio de Certidão de Tempo de Serviço, em papel timbrado, expedida pelo diretor(a) da Unidade Escolar que leciona ou lecionou, - devidamente assinado e com carimbo, conforme modelo anexo IV.
	1. Os documentos e os títulos deverão ser, obrigatoriamente, entregues em envelope pardo lacrado, com exceção a ficha anexo II, que deverá estar anexada fora do envelope para conferência dos dados pessoais e documentos oficiais.
	2. Todos os documentos, constante no item 4 deverão ser entregues no ato da
	3. As informações e os documentos inseridos no envelope são de responsabilidade do candidato, sendo vedada a abertura do envelope no ato da inscrição.

## FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E CLASSIFICAÇÃO

* 1. O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III - Entrega de Títulos - do presente Edital.
	2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.
	3. Somente serão considerados os títulos realizados na área da Educação, relacionados a inscrição escolhida e que atenderem os critérios definidos neste Edital.
	4. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **PONTUAÇÃO****UNITÁRIA** | **PONTUAÇÃO****MÁXIMA** |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO OU CARGO NO PERÍODO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 A 24 DE NOVEMBRO DE 2023.(PONTOS POR DIA) | 0,10 | 73 |
| CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E EXTENSÃO DEFORMAÇÃO PEDAGÓGICA (ACIMA DE 30h) – ÚLTIMOS 3 ANOS – MÁXIMO 5 CURSOS. | 02 | 10 |
| PÓS-GRADUAÇÃO (ÁREA EDUCAÇÃO) | 02 | 02 |
| MESTRADO (ÁREA EDUCAÇÃO) | 05 | 05 |
| DOUTORADO (ÁREA EDUCAÇÃO) | 10 | 10 |
| **TOTAL** | **100** |

## ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

* 1. No prazo de 3(três) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
	2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## RECURSOS

* 1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
		1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital, deverá preencher o Formulário de Recurso constante do Anexo V, e disporá de 01 (um) dia útil imediatamente após a publicação do evento, o qual deverá ser endereçado à Comissão de Processo Seletivo e entregue no Departamento Municipal de Educação, sito a Rua Araújo Campos n° 953, Bairro Santo Antônio, Cidade de Morungaba, Estado de São Paulo, no horário das 9h00 às 17h00, constando o nome do candidato, o emprego, o número de inscrição.
		2. Será possibilitada vista do currículo e documento na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
		3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
		4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso, a pedido do candidato interessado, poderá ser encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.
		5. Todas as decisões referidas neste item serão devidamente analisadas e registradas em ATA pela Comissão.

## CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

* 1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
		1. apresentar maior idade.
		2. somar maior pontuação no critério experiência profissional na inscrição.
		3. somar maior pontuação no critério de cursos de aperfeiçoamento e extensão de formação pedagógica com duração acima de 30 (sessenta) horas.
		4. maior número de filhos.
		5. sorteio em ato público.
	2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
	3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

* 1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como, sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de dois dias.
	2. Homologado o resultado, será lançado edital no mural da Prefeitura Municipal, bem como no Portal da Educação, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

* 1. Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado mediante as necessidades do Departamento de Educação, para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar o atendimento das
		1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
		2. Ter idade mínima de 18 anos;
		3. Apresentar aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada através de laudo médico exarado pelo serviço oficial do Município.
		4. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
		5. O gozo dos direitos políticos;
		6. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
	2. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se fielmente a ordem classificatória crescente.
	3. O candidato que não tiver interesse na contratação assinalara sua desistência na

vaga.

* 1. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
	2. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo poderá ser realizado.
	3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados pessoais e endereço.
	4. A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de publicação no Jornal Oficial do Município de Morungaba.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado no Jornal Oficial e
	2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da administração.
	3. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Morungaba, 24 de novembro de 2023

## PROF. MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

**Prefeito Municipal**

# ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRICULO – EDITAL Nº 003/2023**

# Análise de Currículos

|  |  |
| --- | --- |
| **Descrição** | **Data** |
| Período de inscrição | 27/11/2023 a 07/12/2023 |
| Análise dos currículos | 11 a 13/12/2023 |
| Publicação do resultado preliminar | 14/12/2023 |
| Recurso | 15/12/2023 |
| Manifestação da Comissão na reconsideração | 18/12/2023 |
| Publicação da relação final | 20/12/2023 |

**ANEXO II**

***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ANÁLISE DE CURRICULO – EDITAL Nº 003/2023***

Nome Completo: Sexo: M ( ) F ( ) Data de Nascimento: Nacionalidade: Doc. Identidade: Órgão Expedidor:

CPF: Fone: E-mail: Endereço:

**Assinale com um “X” somente uma das opções referente a essa inscrição.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| X | CARGO/FUNÇÃO | X | CARGO/FUNÇÃO | X | CARGO/FUNÇÃO |
|  | PEB I / Educação Infantil |  | PEB I / Ensino Fundamental |  | PEB II / Ciências |
|  | PEB II / Artes |  | PEB II / Educação Física |  | PEB II / Geografia |
|  | PEB II / História |  | PEB II / Inglês |  | PEB II / Língua Portuguesa |
|  | PEB II / Matemática |  | PEB II / Educação Especial |  | \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* |

**Documentos a Recolher:**

* Cópia do CPF e identidade oficial com foto (acompanhada do original).
* Certidão de Quitação com o Serviço Militar, no caso do candidato do sexo masculino e com a Justiça Eleitoral.
* Comprovante de escolaridade exigida para o exercício da função.
* Documentos comprobatórios de participação em cursos de aperfeiçoamento e extensão na área da Educação, com carga horária mínima de 30 horas.
* Apresentar a Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado, carimbado e assinado pelo diretor (a) da U.E, dos dias efetivamente trabalhados na U.E e de acordo com o segmento que o professor atuou: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental – Anos Finais, componente Curricular.
* Em caso de acúmulo legal de cargo ou emprego público de professor ou de professor com outro técnico ou científico, apresentar a declaração de acúmulo – anexo VI deste edital.

**DECLARO ter conhecimento prévio e aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.**

Morungaba, , de 2023

Assinatura do Candidato Responsável pela Inscrição

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO PARA CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2023.**

**Dados do candidato:**

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME:** |  |
| **EMPREGO** | **EMAIL:** |
| **D/N:** |  | **RG:** |  |
| **TELEFONE:** |  | **CELULAR:** |  |

**Relação de Documentos entregues no envelope (Assinalar com um ‘X’):**

|  |
| --- |
| * **Título de Doutor na área da EDUCAÇÃO. (1 título)**
 |
| Especificação e data da conclusão: |

|  |
| --- |
| * **Título de Mestre na área da EDUCAÇÃO. (1 título)**
 |
| Especificação e data da conclusão: |

|  |
| --- |
| * **Pós-Graduação lato sensu na área da EDUCAÇÃO. (1 título)**
 |
| Especificação e data da conclusão: |

|  |
| --- |
| * **1-) Curso de extensão e aperfeiçoamento na área da EDUCAÇÃO. (Mínimo de 30 horas).**
 |
| Especificação e data da conclusão: |

|  |
| --- |
| * **2-) Curso de extensão e aperfeiçoamento na área da EDUCAÇÃO.**
 |
| Especificação e data da conclusão: |

|  |
| --- |
| * **3-) Curso de extensão e aperfeiçoamento na área da EDUCAÇÃO.**
 |
| Especificação e data da conclusão: |

|  |
| --- |
| * **4-) Curso de extensão e aperfeiçoamento na área da EDUCAÇÃO.**
 |
| Especificação e data da conclusão: |

|  |
| --- |
| * **5-) Curso de extensão e aperfeiçoamento na área da EDUCAÇÃO.**
 |
| Especificação e data da conclusão: |

**ATENÇÃO**: O envio destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato. A cópia dos mesmos deve estar legível. O documento deve ser xerocado frente e verso, constando a assinatura no título.

Morungaba, de de 2023

Assinatura do candidato

**ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (TIMBRE / CARIMBO DA ESCOLA e ASSINATURA DO DIRETOR DA U.E)

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DOCENTE**

Declaro para fins de pontuação por tempo de serviço, para inscrição no Processo Seletivo nº 003/2023, que o (a) Sr. (a) , R.G. nº , UF CPF:

 , nascido (a) em / / exerceu nesta Escola / Entidade Educacional o

cargo/função/emprego de Professor de Educação : Infantil ( ) , E.F Anos Iniciais ( ) , E.F Anos Finais ( ), componente curricular de , no período de 24 de novembro de 2022 a 24 de novembro de 2023, contando com .... (............) dias de efetivo exercício trabalhados nesta U.E.

Morungaba, , de 2023

**Assinatura do Diretor da Escola**

**ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão de Processo Seletivo Simplificado Dados do candidato:

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME:** |  |
| **INSCRIÇÃO:** |  | **RG:** |  |
| **EMPREGO:** |  |
| **TELEFONE:** |  | **CELULAR:** |  |

Assinale o tipo de recurso:

|  |  |
| --- | --- |
| **X** | **RECURSO** |
|  | CONTRA O EDITAL DE ABERTURA |
|  | CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO |
|  | CONTRA NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS |
|  | CONTRA A CLASSIFICAÇÃO |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Preencher em letra de forma legível.

Morungaba, de de 2023

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE ACÚMULO DE CARGO DE PROFESSOR**

1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:

Unidade:

Fone:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

2- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:

RG:

CPF:

Cargo/emprego/função:

Regime Jurídico:

Escolaridade exigida para exercer o cargo/emprego/função:

3- HORÁRIO DE TRABALHO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DIAS DA SEMANA** | **CARGA HORÁRIA COM ALUNO** | **HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO** |
| 2ª feira |  |  |
| 3ª feira |  |  |
| 4ª feira |  |  |
| 5ª feira |  |  |
| 6ª feira |  |  |
| Sábado |  |  |
| Total de carga horária semanal: horas/aulas semanais |

Esclareço que a distância entre esta e a unidade em que o(a) servidor(a) vai atuar é de aproximadamente

 Km.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

Morungaba, , de 2023

Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) da Unidade Escolar